



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/056/2023.

Congonhas, 24 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunicamos sobre o ajuizamento da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE em face da Lei Municipal n.º 4.112, de 19 de outubro de 2022, de iniciativa da nobre vereadora Patrícia Monteiro, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de pulseiras de identificação em todos os pacientes usuários do SUS, no município de Congonhas, bem como aos pacientes da Associação Hospitalar Bom Jesus”**.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES
Simônia Maria de Jesus Magalhães

Assinado de forma digital
por SIMONIA MARIA DE
JESUS MAGALHAES
Dados: 2023.03.28
16:32:52 -03'00'

Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1069/2023
Data: 30/03/2023 - Horário: 11:13
Legislativo

MSR